PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta ao Requerimento nº 113/2023

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações acerca de legislação referente à locação de chácaras particulares para festas.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 113/2023 - Processo 1007/2023 Este documento foi assinado digitalmente por LUCIMARA GODOY VILAS BOAS:29281705885 em 28/02/2023 às 11:01:06, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: EEAF-C8SC-TFKM-5PB0

PREFEITURA DE
VALINHOS

FAVOR CUMPRIR PRAZO

1º sessão

C.I. nº 49/2023-DAI/SG

Em 14 de fevereiro de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

PARA: **S.F.**

ASSUNTO: **Resposta ao Requerimento nº113/2023 (Proc. Administrativo nº 5005/2023).**

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

Bruna Geratto Borges
Diretora do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 113/2023

Ementa: Informações acerca de legislação referente à locação de chácaras particulares para festas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Justificativa

Considerando reclamações recebidas por este gabinete quanto ao incômodo gerado pelas festas realizadas por meio de locação de chácaras particulares em bairros como Chácaras São Bento, Alpinas, Fonte Mécia, entre outros;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

1- É necessária autorização de algum departamento aos proprietários que pretendem alugar seus imóveis para festas particulares?

2- Existe legislação municipal a respeito do assunto em vigor em nosso município?

3- Na afirmativa, favor relacionar.

4- Como é feita a fiscalização e quais canais para denúncia?

Valinhos, 06 de fevereiro de 2023.

AUTORIA: Mônica Morandi

Requerimento nº 113/2023 - Processo 1007/2023 Este documento foi assinado digitalmente por MONICA VALERIA MORANDI XAVIER DA SILVA:15850539883 em 06/02/2023 às 13:50:03, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: 78KS-878N-3T0Z-

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

Referente C.I. nº 049/2023 – DAI/SG

Requerimento nº 113/23 – Ver. Mônica Morandi

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Para prestar informações pertinentes à sua área de atuação, conforme solicitado pelo Vereador, observando o prazo estabelecido.

S.F.; em 16 de fevereiro de 2023.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. C.I. n.º 049/2023 – DAI/SG

AO AUDITOR FISCAL
VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS

Para análise e manifestação, em atendimento ao requisitado pela ilustre Vereadora.

Com as informações e providências pertinentes, retornar até **23/02/2023.**

Divisão de Receitas Mobiliárias, em 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS DIAS
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Portaria SF n.º 17.243, de 1 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Sr. Diretor,

De acordo com a solicitação da Sra. Diretora do Departamento de Assuntos Institucionais segue as informações para instruir a reposta do requerimento nº 113/2023.

1. Resposta: O regulamento legal que disciplina a realização de festas e congêneres no município é aquele previsto na Lei nº. 2.953/96 (Código de Posturas do Município de Valinhos), notadamente em seus artigos 79 a 83, onde através dos órgãos técnicos da Municipalidade são realizadas as análises individualmente para cada evento enquadrado.

2. Resposta no item 1;

3. Resposta no item 1;

4. Resposta: Na maioria dos casos a Prefeitura, através da Guarda Civil Municipal, executa a fiscalização de perturbação do sossego público e a Secretaria da Fazenda no aspecto de licenciamento e tributário.

Isto posto, retornamos o presente com as informações que nos competia.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 24 de fevereiro de 2023.

VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS
Auditor Fiscal / SF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REF. C.I. Nº 049/2023 – DAI/SG

À SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

Diante do pedido formalizado através do Requerimento, encaminhamos o parecer do Auditor Fiscal quanto a solicitação de informações.

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

Isto posto, segue para apreciação e diretrizes.

Divisão de Receitas Mobiliárias, em 24 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS DIAS
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Portaria SF n.º 17.243, de 1 de fevereiro de 2022

AO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Endosso as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria e encaminho para as providências complementares.

Secretaria da Fazenda, em 24 de fevereiro de 2023

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda **Pro tempore**